



Câmara Municipal
PALMEIRA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 144/2021
PROTOCOLO Nº 986/2021
DATA: 9/11/2021

mtb

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmeira (Resolução nº 116, de 16 de novembro de 2016)

Art. 1º Insere o inciso V ao art. 30 e o inciso V ao art. 35, ambos da Resolução nº 116/2016, que passam a constar com a seguinte redação:

Art. 30 (...)

(...)

V – a Comissão de Fiscalização – CF.

(...)

Art. 35 (...)

(...)

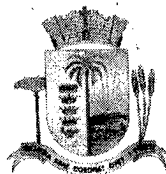
V – À Comissão de Fiscalização: receber e analisar o relatório de licitações e contratações diretas (dispensas e inexigibilidades) bem como o relatório de execução dos contratos de prestação de serviços do Poder Executivo, encaminhados pelo Diretor Financeiro, conforme atribuições do cargo, proferindo o parecer acompanhado de uma Indicação nos moldes dos artigos 132, 133 e 135 deste Regimento, a qual será submetida ao Plenário com o fim de anuir com os procedimentos adotados, sugerir atos de gestão ao Poder Executivo e encaminhar para procedimentos legais necessários; fiscalizar demais atos da administração municipal, nos termos da legislação pertinente, em especial para verificar a regularidade, eficiência e eficácia no cumprimento dos objetivos institucionais, assim como opinar sobre possíveis irregularidades e ilegalidades, adotando as medidas cabíveis.

(...)

Art. 150 A propositura que receber parecer contrário, quanto ao mérito, de todas as comissões permanentes, com exceção da Comissão de Fiscalização, será tida como rejeitada.

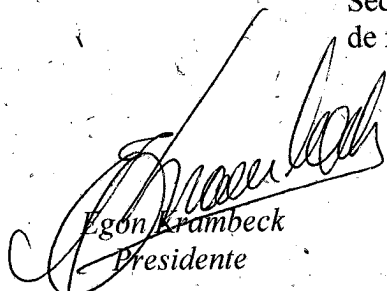
Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

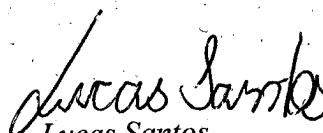
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

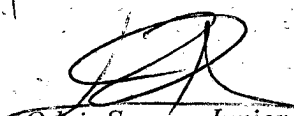


Câmara Municipal
PALMEIRA

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2021.


Egon Krambeck
Presidente


Lucas Santos
Vice Presidente


Odair Sanson Junior
1º Secretário

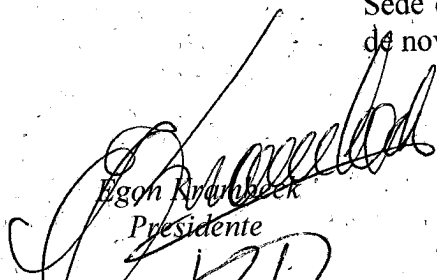

Gilberto Rogalski
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

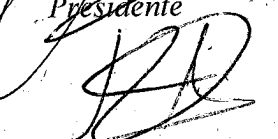
A presente proposição tem o objetivo primordial de criar no Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmeira a Comissão Permanente de Fiscalização, que terá dentro de suas prerrogativas receber e analisar o relatório de licitações e contratações diretas (dispensas e inexigibilidades) bem como o relatório de execução dos contratos de prestação de serviços do Poder executivo, encaminhados pelo Diretor Financeiro, e ainda fiscalizar demais atos da administração municipal, nos termos da legislação pertinente, em especial para verificar a regularidade, eficiência e eficácia no cumprimento dos objetivos institucionais, assim como opinar sobre possíveis irregularidades e ilegalidades, adotando as medidas cabíveis.

Pelo exposto, que justifica e fundamenta este projeto, solicita-se aos nobres vereadores o estudo, a discussão e a aprovação da proposição.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2021.


Egon Krambeck
Presidente


Lucas Santos
Vice Presidente


Odair Sanson Junior
1º Secretário


Gilberto Rogalski
2º Secretário